



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.170, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER RESSARCIMENTO DE DESPESAS  
AO SR. IVAN LUIZ NERY VARDIERO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte  
Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal auto-  
rizado a conceder ressarcimento de despesas no valor de R\$  
1.996,00 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais) ao Sr.  
IVAN LUIZ NERY VARDIERO, para cobrir despesas médico-hospitalares  
de sua filha HARRET NASCIMENTO VARDIERO, portadora de necrose na  
epifese do fêmur direito e submetida a um tratamento ortopédico  
com Dr. Hélio Barroso, em Vitória-ES.


Art.2º.As despesas decorrentes da presente  
Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
13000.15814862.085 - Manutenção de atividades  
Assistência Social a Carentes.  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA  
VENECIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 22 dias do mês de novembro  
do ano de 1996.

  
WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO MUNICIPAL

C:\WS6\TEXTOS\LEIS\RESSIVAN.TXT